

**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

AUTORIZA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, do Estatuto da Entidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – a abrir créditos adicionais suplementares por Superávit Financeiro, até o limite do valor total apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 23 de março de 2023.

  
**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente do CIDES

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

---

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CIDES - RESOLUÇÃO Nº 1, DE 23 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, do Estatuto da Entidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – a abrir créditos adicionais suplementares por Superávit Financeiro, até o limite do valor total apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 23 de março de 2023.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Daniel Victor da Costa Santos  
**Código Identificador:**C51C3EDE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/03/2023. Edição 3482

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>